

# 3ª CAMARA

N.º 144

193 7 61

DISTRIBUIÇÃO

*Paula Lopes*

*144 37*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa:	<i>078 M. 11</i>

*1ª*  
SECÇÃO

### PROCESSO

*Aristides Bittencourt*

*Reclama contra a redução de vencimentos imposta pela Rede de Viação Paraná - Santa Catharina*

### ANNEXOS

*100s em 10/*



Exmos. Srs. Presidente e demais Membros do CONSELHO NACIONAL DO TRABA-  
BALHO.

Recebido na 1.ª Secção em 6.1.39

fl. 2

147

DATA 5 / 1 / 1939

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

SECRETARIA

1ª

D

ARISTIDES BITTENCOURT, funcionario da REDE DE VIAÇÃO PARANÁ - SANTA CATHARINA, com as atribuições de PAGADOR, na Séde em Curityba, Estado do Paraná, vem respeitosamente, perante este Egregio Conselho, expor e requerer o seguinte:

O Suplicante, conforme a inclusa certidão fornecida pela propria Rede, sem qualquer nota que o desabone e contando MAIS DE DEZ ANOS de efetivos serviço, percebia em MARÇO DE 1932, em carater tambem efetivo, os vencimentos mensaes de 950\$000 (novecentos e cincoenta mil reis), devidamente computados na tomada de contas da Fiscalização Federal e dos quaes eram deduzidas, como determina a Lei, as importancias relativas a "joia" e mensalidades da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Em virtude, porem, de simples circular da Superintendencia e de maneira arbitraria, o Suplicante, a partir de ABRIL DE 1932, foi rebaixado na sua condição, tendo sido os seus vencimentos reduzidos, mensalmente, em 150\$000 (cento e cincoenta mil reis), isto é, passou a perceber apenas 800\$000 (oitocentos mil reis), redução essa que se manteve até Julho de 1933, num periodo, portanto, de 15 MEZES e perfazendo o total de Rs. 2:250\$000 (dois contos, duzentos e cincoenta mil reis).

De Julho de 1933 a Setembro de 1934, inclusive, isto é, durante mais 15 MEZES, foram-lhe pagos apenas 900\$000 (novecentos mil reis) mensalmente, perdendo o Suplicante, portanto, 50\$000 (cincoenta mil reis) dos vencimentos a que tinha direito, perfazendo, nesse periodo um total de Rs. 750\$000 (setecentos e cincoenta mil reis).

De OUTUBRO DE 1934 até a presente data, voltou o Suplicante a receber os seus antigos e legitimos vencimentos mensaes de 950\$000.



O Suplicante sofreu, portanto, injusta e arbitrariamente, o desenbolso da importancia de Rs. 3:000\$000 (treis contos de reis), representando pesada falta na sua receita de chefe de familia, por cujos compromissos responde o modesto fruto do seu trabalho.

Á vista do exposto e atendendo a) - as garantias que, em face de Lei, assistem ao Suplicante, como funcionario exemplar e **COM MAIS DE DEZ ANOS DE EFETIVO SERVIÇO**;

b) - o carater arbitrario dessa medida posta em pratica pela Superintendencia da Rede, que feriu legitimos direitos e

c) - sobretudo, á jurisprudencia pacifica e uniforme que vem sendo mantida por este Egregio Conselho **EM CASOS PERFEITAMENTE IDENTICOS AO PRESENTE**, dentre os ques o Suplicante pede venia para citar os que constituiram os processos nºs 7.100 e 8.824, de 1935, em que são reclamantes, respectivamente Ernesto Germano Lange e Carlos Augusto Schubert, **FUNCIONARIOS DESTA MESMA REDE A QUE PERTENCE O SUPLICANTE, QUE SOFRERAM REDUÇÃO DE SEUS VENCIMENTOS NO MESMO PERIODO DE ABRIL DE 1932 á OUTUBRO DE 1934, EM VIRTUDE DA MESMA PORTARIA QUE ATINGIU O SUPLICANTE** e que tiveram, após parecer da Procuradoria deste Conselho, as suas reclamações deferidas,

o Suplicante espéra que este Egregio Conselho, atravez qualquer de suas Camaras, tomando conhecimento desta representação, haja por bem condenar a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina a reenbolsar o Suplicante da importancia total que, indebitamente descontou de seus vencimentos, por ser da mais absoluta *(Com /proc. e 1 documento)*

JUSTIÇA.

*Por* *Rio de Janeiro* *de Janeiro a 1937*  
*Carlos Augusto Schubert*  
*Reiu ass. p. 1937*





Illmº Snr.

fls. 3

Dr, Alexandre Gutierrez

DD. Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

Nesta

*Certifique-se o que constar -*

*14-7-36*

*Simão de Amador*



O abaixo assignado, pagador desta Rede, necessita

para fins de apresentar ao Conselho Nacional do Trabalho, que V. S. se digne mandar Certificar ao pé desta o seguinte:

- a) qual o vencimento que o peticionario percebia em Março de 1932;
- b) qual o vencimento que o peticionario passou a perceber em Abril de 1932, em virtude da circular da Superintendencia daquella epocha;
- c) se dos vencimentos percebidos pelo requerente até Março de 1932 foram deduzidas para a Caixa de Aposentadorias, joia e respectivas mensalidades, como determina a Lei;
- d) se o requerente, no tempo da redução, tinha mais de 10 annos de serviços effectivos da Rede;
- e) se existe na fé de officio do requerente alguma nota que desabone a sua conducta funcional;
- f) se os vencimentos que o peticionario vinha percebendo até Março de 1932 foram ou não computados em tomada de contas, pela Fiscalisação Federal.

Nestes termos

p. deferimento

Curityba, 3 de Julho de 1936

*Friedes Bittercourt*



*4 de Janeiro 1937*

*Rio de Janeiro*



Illmº Snr. Dr. Superintendente.

Certifico em cumprimento ao despacho retro, o seguinte:

- a)-O peticionario percebia em Março de 1932 os vencimentos de 950\$000.
- b)-Em Abril de 1932, de accordo com o file 9/286, voltou o requerente a perceber os vencimentos de 800\$000.
- c)-Dos vencimentos percebidos pelo peticionario ate Março de 1932, foram deduzidas as respectivas importancias a titulo de Joia e mensalidades para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, conforme determina a Lei.
- d)-Por occasiao da reducao dos vencimentos do peticionario, ja contava o mesmo com mais de DEZ ANOS de serviço.
- e)-Nada existe que o desabone, em sua fé de officio.
- f)-Os vencimentos que o requerente vinha percebendo até Março de 1932, foram computados em tomada de contas, pela Fiscalisação Federal.

Curityba, 8 de Agosto de 1936.



CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE

Reconheço verdadeira a firma e  
 suposto de Miranda e relicto de  
 Luiz do Miranda que dou fé.

Em test. [Signature] de verdade  
 Curityba, 1 de Set de 1936.  
[Signature]  
 d.º Tabellião. ut.



FIRMA DO TAB. F. HERMES  
RIO - ROSARIO, 143



Em test. [Signature] de verdade  
[Signature]  
 Rio de Janeiro, 1 de Janeiro de 1936



Fls. 4

# Republica dos Estados Unidos do Brasil

**ESTADO DO PARANÁ**  
CORITIBA

Rua Mal. Floriano Peixoto, 57  
Telephone, 7-5-8



**Olivier da Costa Lima**

4.º Tabellião de Notas

CERTIFICO que a fls. 112 do Livro de Procuções sob n. 35, deste Cartorio, consta o seguinte:

PROCURAÇÃO bastante que fazem **ARISTIDES BITTENCOURT** e outros.

como abaixo, se declara:

**Saibam** os que este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que aos trinta e um dias do mês de **Agosto** do anno de mil novecentos e trinta e seis da Era Christã, n'esta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Tabellião interino compareceram como outorgantes em meu cartorio os Snrs. **Aristides Bittencourt, Ambrosio Scarpim, Antonio Dantas e Raul Carvalho** aqui residentes e,

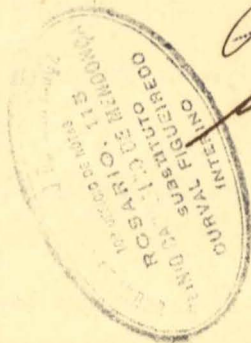
reconhecidos como os proprios de mim e testmsº.- no fim deste assignadas e estas por mim Tabellião, do que dou fé; ahi, perante ellas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador ao Snr. **Dr. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Capital Federal, com poderes amplos para junto ao Conselho Nacional do Trabalho e onde mais de direito fôr, naquella capital, requerer e promover tudo o que entender necessario para faser valer os direitos dos outorgantes relativamente á qualidade de funcionarios da Rede de Viação Paraná Santa Catharina e em cuja qualidade soffreram redução em seus vencimentos e direitos assegurados por leis federaes, para tudo o que poderá requerer o que fôr necessario; recorrer de despachos e sentenças, faser provas e defesas e enfim praticar tudo o que em direito fôr permittido ao integral desempenho deste mandato, inclusive substabelecel-o e uzar dos poderes adiante impressos que ratificam e outorgam plenamente.



Reconheço a firma *Volpi*  
*de* *Bastos*

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1927

Em testemunha da verdade



todos os seus poderes em Direito permittidos, para que, em seu nome, como se presnte fosse...., possa..... em juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes movidas ou por mover em que for ..... autor..... ou réo..... em um ou outro fóro fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dár e receber quitação; transigir em juizo ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação louvação, desistencia; appellar, agravar ou embargar de qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes e illimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo seu dito procurador ou substabelecido, promete.... haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva.... toda nova citação. E de como assim disse..... do que dou fé; fiz este instrumento que lhe....li e acceit.....e achando conforme assigna..... com as testemunhas presentes, sobre o sello Federal devidamente inutilizado, perante mim Adeodato Arnaldo Volpi, 4º Tabelião interino, que a escrevi, sendo testemunhas os Snrs. Saul Mariano e Themistocles Rocha. (aa) ARISTIDES BITTENCOURT - AMBROSIO SCARPIM - ANTONIO DANTAS - RAUL CARVALHO - Saul Mariano - Themistocles Rocha. ( legalmente sellada ). Trasladada por CERTIDÃO. Está conforme ao original ao qual me reporto e dou fé. E eu, *Quirino de Paula Lima* 4º Tabelião a conferi, subscrevi, e assigno nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e seis.



*Quirino de Paula Lima*  
4º Tab

Firma no Tab. ROQUETTE  
Rua do Rosario, 115-Rio



- Informação -

Versa a presente petição sobre uma reclamação formulada por Aristides Bittencourt contra a Péde de Viação Paranaí - Santa Catharina que, no periodo de Abril de 1933 a Outubro de 1934, reduziu os seus vencimentos, não obstante ser o seu tempo de serviço superior a 10 annos.

Propondo, preliminarmente, a audiencia da Péde acima mencionada a respeito da reclamação de fls. 2, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Retardado, por accumulo de serviços a meu cargo.

Rio, 18 de Janeiro de 1937  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
2º official.  
19/1/37

No 30 of. Emacia Mouraço para preparar o expediente  
proposto Em 20 de Janeiro de 1937  
Feodor de Almeida Botó  
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 26-1-1937  
Emacia Mouraço  
3º official



EA/CS

29 Janeiro

7

1-125/37 - 147/37

Sr. Director da Rede de Viação Paraná - Santa Catharina  
Curityba - PARANA'

Havendo Aristides Bittencourt, pagador  
dessa empreza, com séde em Curityba, reclamado a este  
Conselho contra o acto dessa Rede, em virtude de ter  
sido reduzido em seus vencimentos, no periodo de Abril  
de 1932 a Outubro de 1934, nao obstante contar mais de  
10 annos de serviço, solicito-vos providencias no sen-  
tido de ser esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias,  
informada sobre o que se offerecer a respeito do assum-  
pto.

Attenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.



Sr. Director da Rede de Viação Paraná - Santa Catharina

PARANÁ - Curitiba

J u n t a d a

Junto, nesta data, aos presentes autos o documento de fls. 4, protocolado nesta Secretaria sob. o nº 2832/37, da Rede de Viação Paraná Santa Catharina.

Rio, 8-3-937

*Guaraciara de Oliveira*  
of. adm. clas. "H"

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.



MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Nº 9/579. *fl. 7-*

Curityba, 23 de fevereiro de 1937.

Ilmº Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

*1/35 X*

PROTOS'LO GERAL	
Nº	<i>2832</i>
DATA	<i>1/3/37</i>
SECRETARIA DE OBRAS E VIAGENS	
DIRETOR GERAL	
PRODUÇÃO	
FISCALIZAÇÃO	
HISTÓRICA	
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

Attendendo á solicitação constante de vosso prezado officio datado de 29 de janeiro p. passado, sob nº 1-125/37-147/37, communicamo-vos que o funcionario Sr. Aristides Bittencourt, em abril de 1932, quando conta-va com mais de 10 annos de serviços prestados a esta Rêde e percebia 950\$000 mensaes, teve os seus vencimentos reduzidos para 800\$000, em vir-tude da carta-circular nº 9/286, de 28 de março do mesmo anno, pela qual ficaram, de ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, insubsisten-tes os augmentos feitos sobre as folhas de setembro de 1930; em julho de 1933, foi augmentado para 900\$00 mensaes e, finalmente, em outubro do mes-mo, foram os seus vencimentos reajustados.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de alta estima e distincta consideração.

Attenciosas saudações

b.

*Américo*  
Encarregado do Expediente  
da Superintendencia.



## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls 8

MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIOProc. 8.004/35

## ACCORDÃO

Seção

EA.

19<sub>37</sub>

Cópia

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes - Linneu Ferreira do Amaral, como reclamante, e a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande - Rede de Viação Paraná Santa Catharina, como reclamada:

RELATORIO

O recorrente, Linneu Ferreira do Amara, conforme consta dos autos, entrou para o serviço da referida Rede em Fevereiro de 1919, e, após ter exercido varios cargos, em Dezembro de 1930, foi promovido a Inspector Geral da Via Permanente, sendo effectivado no mesmo em 12 de Março do anno seguinte, com os vencimentos mensaes de dois contos e quinhentos mil reis (2:500\$000), vencimentos que foram estipulados em a Portaria de 27 de Abril de 1926, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas. Em Abril de 1932, entretanto, o então Superintendente da Rede reduziu os vencimentos do reclamante para dois contos de reis (2:000\$000), embora conservando-o nas mesmas funções, sendo mais tarde, porem, em virtude de queixa do referido funcionario, e por determinação do Sr. Ministro da Viação, restabelecidos os vencimentos para dois contos e quinhentos mil reis (2:500\$000).

Todavia, não foi o supplicante indemnizado da differença que tinha direito e nesse sentido protesta junto a este Conselho Isto posto, e

Considerando que, ouvida a Estrada sobre o objecto da reclamação, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem alle-



gou que a redução de vencimentos, imposta ao reclamante, participou de medida geral, ditada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevantes;

Considerando que, em face da jurisprudência deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indenizado da diferença de vencimentos que deixou de perceber no período de 12 de Abril de 1932 a 12 de Outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1936

as) Ildefonso d'Abreu Albano - Presidente

as) Manoel Tiburcio da Silva Relator

Fui presente a) Geraldo A. Faria Baptista - 12 Adjuncto do Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 19 de Fevereiro de 1936

*Confere com o original  
Emocionia de Araranga*

8-3-937



J. B. 10

I n f o r m a ç ã o

A Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, declara, em resposta ao officio nº 125, de 29 de Janeiro do corrente anno, desta Secretaria, que o seu empregado Aristides Bittencourt contava, na ocasião que foi reduzido em seus vencimentos, mais de 10 annos de serviço.

Aquella redução foi effectuada em virtude de uma circular, nº 9/286, de 28 de Março de 1932, do então Superintendente daquela Rêde, devidamente autorizada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a qual "declarava insubsistentes todos os augmentos effectuados a partir de Setembro de 1930".

Accrescenta a Rêde reclamada que a medida foi revogada pelo titular da pasta da Viação e Obras Publicas, em 1933.

---

O Egregio Conselho Nacional do Trabalho, apreciando diversas reclamações identicas á dos presentes autos, proferiu, entre outras, no processo 8004/35, de Linneu Ferreira do Amaral a decisão constante do accordão que, para melhores esclarecimentos, junto por copia a fls.

Á vista do exposto quer me parecer que a Aristides Bittencourt assiste direito á percepção da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 28 de Março de 1932 a Outubro de 1933.

Estando, pois, os presentes autos em condições de subirem á consideração da douta Procuradoria Geral, passo-os ás mãos do Sr. Director da Secção, para os devidos fins.

Rio, 8 de Março de 1937

*Emasium de Oliveira*  
of. adm. clas. "H"

*Hee 8/3/37*



À consideração do Snr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1937

*[Handwritten signature]*

s. c. Director da 1a. Secção

Recº 10.5.37

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 11 de Março de 1937

Rec. na Proc  
em 15-3-37

*[Handwritten signature]*  
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1937

*[Handwritten signature]*  
Procurador Geral

O caso do presente processo é idêntico ao que foi objecto do Accordamen junto por copia a ff. 8. A solução, pois, deverá ser a mesma, isto é, conhecido como procedente a reclamação e ser determinada a indemnização por perda.

Rio 14-4-37

*[Handwritten signature]*  
2º adj. d. Proc. G.

Recº 17/11/37





CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 22 de abril de 1937

*[Signature]*

Director da Secretaria

Remetta-se á 3ª-Câmara

Rio de Janeiro, 26 de Abril 1937

*[Signature]*  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Rio, 28 de 4 de 1937

*[Signature]*

Secretario da Sessão

INFORMAÇÃO

À Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 14 de Maio de 1937

*[Signature]*

Recebido na 1ª Secção em

14.5.37



## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SECCÃO

PROCESSO N. 147

193

## ASSUNTO

Aristides Bittercourt

F. P. P. Laranjeira -  
Santa Catharina

## RELATOR

Paulo Lopes

## DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28/4/37

## DATA DA SESSÃO

11-5-37

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente, e determinou-se  
que a empresa indenize o reclamante,  
contra o voto de o. Laranjeira





MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 147/37

### ACCORDÃO

1ª. Seção

1937

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Aristides Bittencourt, como reclamante, e a Rêde de -  
Viação Paraná - Santa Catharina, como reclamada:

Considerando que, segundo a petição de fls. 2, a reclamação é contra redução de vencimentos, ocorrida em Abril de 1932, allegando o reclamante que, em caracter effectivo, percebia ..... 950\$000 (novecentos e cinquenta mil reis) quando, na referida data, em virtude de circular do então Superintendente, foi reduzido em 150\$000 (cento e cinquenta mil reis), que prevaleceu até Julho de 1933, sendo então augmentado, novamente, para 900\$000 (novecentos mil reis) e, mais tarde, em Outubro do mesmo anno foram seus vencimentos reajustados;

Considerando que o reclamante, provando contar, á epocada redução, mais de 10 annos de serviço, solicita providencias no sentido de ser indemnizado das respectivas differenças;

Considerando que, ouvida a Estrada sobre a reclamação, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem allegou que a redução de vencimentos, imposta ao reclamante, participou de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevantes;

Considerando que, em face da jurisprudencia deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do Conselheiro Oscar Saraiva, dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o re



reclamante indenizado da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de Abril de 1932 a Outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1937

*Amuniludoviz* Presidente

*Luiz de Paolofrey* Relator

Fui presente: *Vatersoni* 2º Adj. do Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" em 2 de Agosto de 1937



SSBF.

12

Agosto

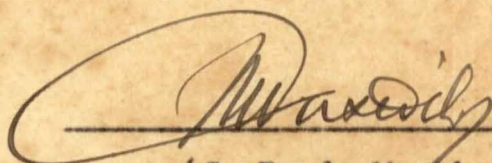
7

, 1-1.348/37-147/37

Sr. Director da Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina  
Curityba  
Estado do Paraná

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 11 de Maio do corrente anno, nos autos do processo em que Aristides Bittencourt reclama contra essa Rêde.

Saudações attenciosas



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral